



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF**

**APROVADO**  
EM 10.06.24  
CMT/PA  
Matus

PARECER Nº. 009/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final- CLJRF.  
RELATORA: RAIANE SOUZA FELIX.

Fora encaminhado a esta Comissão, para análise, diante da competência assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo nº 001/2024, de autoria da Vereadora Davina Kelen R. Curcino dos Santos, que **Declara de Utilidade Pública Municipal a APATUC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TUCUMÃ.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao **Projeto de Lei em epígrafe** minuta o presente parecer, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

**PARECER DA RELATORA:**

Em face ao exposto, o presente parecer é **FAVORÁVEL** ao aspecto formal e ao mérito do projeto em tela, bem como em relação à legitimidade para tal propositura, alicerçado na lei orgânica e regimento interno desta Casa de Leis.

Redação exígua e escorreita, ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.



**APROVADO**

EM 10.06.24-

A APATUC, presta relevantes serviços ao município de Tucumã em prol da proteção dos animais, colaborando efetivamente na busca por animais perdidos, na recolocação de animais abandonados em lares provisórios e definitivos, e na realização de encaminhamento para castrações, vacinações e outras atividades necessárias ao bem-estar animal.

O presente Projeto de Lei, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Proteção aos Animais de Tucumã/PA. A presente associação, foi constituída em 29 de novembro de 2021, pela união de pessoas que defendem a causa animal e do meio ambiente.

O objetivo precípua da entidade é a defesa, proteção e garantia dos direitos dos animais. Regularmente dotada de personalidade jurídica, a Associação não detém finalidade lucrativa, possui regularidade de fundação, estatuto e diretoria constituída, bem como em atividade, constituída por prazo indeterminado, conforme também comprovado em seu estatuto social e com cópia das referidas documentações em anexo.

Desempenham, ainda, papel importante por meio da conscientização e educação da população para uma adoção e posse responsável, e para a necessidade de proteção aos animais e ao meio ambiente. Tais ações repercutem positivamente em toda a sociedade, que passa a exercer sua responsabilidade no momento em que percebe a importância de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos animais, evitando maus-tratos, abusos, crueldades e abandono.

Era o que cabia relatar e analisar, logo, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.





**CONCLUSÃO:**

**APROVADO**  
EM 10/06/24  
CMT/PA  
*Nota*

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL, em Reunião Ordinária, **aprovou** o Parecer da Relatora.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

RAIANE SOUZA FELIX  
RELATORA-CLJRF

**Pelas Conclusões:**

WELINGTON FARIA DA COSTA  
PRESIDENTE-CLJRF

AURINO MOREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO-CLJRF